



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG N° 150, DE 23 DE AGOSTO DE 2017(*)

Versão Compilada

O **SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 2º, § 2º, da Portaria CNMP-PRESI nº 80, de 21 de agosto de 2017, e considerando o constante dos autos do Procedimento Administrativo nº 19.00.5000.0000655/2017-76, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a participação, no projeto-piloto de teletrabalho, de servidores lotados nas seguintes unidades administrativas do Conselho Nacional do Ministério Público:

- I – 1 (um) servidor da Corregedoria Nacional;
- II – 2 (dois) servidores de gabinetes de Conselheiro;
- III – 2 (dois) servidores de Comissões Permanentes;
- IV – 2 (dois) servidores da Secretaria de Administração;
- V – 1 (um) servidor da Secretaria Processual; e
- VI – 2 (dois) servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. Os gestores das unidades referidas nos incisos do *caput* deste artigo deverão indicar, dentre os servidores interessados, aqueles que atuarão em regime de teletrabalho, observados os requisitos previstos na Portaria CNMP-PRESI nº 80, de 21 de agosto de 2017, e o cronograma constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 23 de agosto de 2017.

GUILHERME GUEDES RAPOSO



ANEXO À PORTARIA CNMP-SG Nº 150, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

CRONOGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO-PILOTO DE
TELETRABALHO (Alterado pela Portaria CNMP-SG Nº 164, de 08 de setembro de 2017)

DATA	EVENTO
25/8/2017 a 4/9/2017	Período de inscrição de servidores para participação do projeto-piloto de teletrabalho.
5/9/2017 a 7/9/2017	Análise pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas acerca da observância dos requisitos objetivos para participação de servidor no projeto-piloto de teletrabalho.
7/9/2017	Divulgação dos servidores aptos a participar do projeto-piloto de teletrabalho pela Secretaria-Geral.
11/9/2017	Início da execução de atividades em regime de teletrabalho pelos servidores.

DATA	EVENTO
25/8/2017 a 4/9/2017	Período de inscrição de servidores para participação do projeto-piloto de teletrabalho.
5/9/2017 a 13/9/2017	Análise pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas acerca da observância dos requisitos objetivos para participação de servidor no projeto-piloto de teletrabalho.
13/9/2017	Divulgação dos servidores aptos a participar do projeto-piloto de teletrabalho pela Secretaria-Geral.
14/9/2017	Início da execução de atividades em regime de teletrabalho pelos servidores.

(*) Portaria republicada em virtude de erro material na versão anterior.